

**TERMO ADITIVO Nº 024/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

PROCESSO: 2010-0.056.606-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020, conforme Portaria 366/2020-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 o orçamento global no valor de

71



R\$ 3.980.749,69 (três milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL
Custeio TA 024	R\$ 1.326.916,56	R\$ 1.326.916,56	R\$ 1.326.916,56	R\$ 3.980.749,69

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, 84.10.10.301.3003.2.5204.4.505200 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

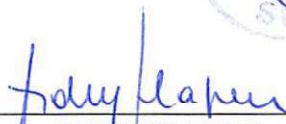
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

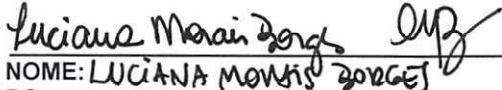
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

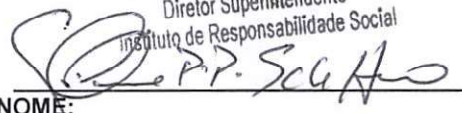
São Paulo, 02 de outubro de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


NOME: LUCIANA MORAIS BORGES
RG: [REDACTED]


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social
NOME: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Luciana Morais Borges
Gerente Atenção Primária e
Rede Assistencial
Instituto Israelita de Responsabilidade
Social Albert Einstein


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica


Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral


11/27/2021

CONFORME O DESPACHO AUTORIZATÓRIO

11/02/2021

